



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 1764/2018 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **20385/2010** - , **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme determinação desta Gerência de Outorga, a Portaria nº 043/2011 - GAB, de 11 de março de 2011, que outorgou a CONIEXPRESS S/A INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS , inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 50.955.707/0004-72, por 12 (doze) anos o uso das águas do Córrego Retiro,

ONDE SE LÊ: "(...) no ponto de coordenadas 16° 36' 49" S e 49° 16' 47" W (...);"

LEIA-SE: " "(...) no ponto de coordenadas 16° 26' 03" S e 49° 11' 51" W (...);"

E incluir os seguintes artigos:

Art. 8º - Manter regularizada uma vazão mínima de 118,93 l/s a jusante do barramento, sem interrupções, durante todo o ano, via de regra, pelo sistema de descarga de fundo.

Art. 9º - Fica vedada a renovação desta portaria de outorga. O usuário deverá protocolar novo processo de outorga para o objeto outrora outorgado, tendo em vista a necessidade de atualização da documentação técnica, da reavaliação da viabilidade hídrica do uso e da adequação aos critérios atuais de análise.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **10** dias do mês de **dezembro** de **2018**.

Documento assinado digitalmente.

DIOGO LOURENÇO SEGATTI
Superintendente de Recursos Hídricos



Goiânia, 28 de Dezembro de 2018 às 10:35
[Assinado eletronicamente]
DIOGO LOURENÇO SEGATTI
Código de Autenticação:
1546000511940ABPYE5